
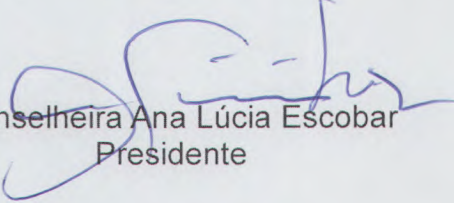



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Administração</p> <p>CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.001373/2014-90</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Burgalo em</i> <i>23.12.2014</i> <i>ana lucia</i></p> <p>Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho de Costa Tomazinho Presidente</p>
<p>Parecer: 341/CLN</p>	
<p>Câmara de Legislação e Normas – CLN</p>	
<p>Assunto: Regimento Interno do Departamento de Enfermagem – DENE</p>	
<p>Interessado: Departamento de Enfermagem – DENE</p>	
<p>Relator: Conselheiro Jonas Cardoso</p>	

Parecer da Câmara:

Na 55ª sessão, em 08.12.2014, a Câmara acompanha o Parecer 341/CLN cujo relator é **FAVORÁVEL** à aprovação da proposta de regimento.


Conselheira Ana Lúcia Escobar
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001373/2014-90</p>
<p>CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN</p>	<p>Parecer: 341/CLN</p>
<p>Assunto: Regimento Interno do Departamento de Enfermagem – DENF</p>	
<p>Interessado: Departamento de Enfermagem – DENF</p>	
<p>Relator: Conselheiro Jonas Cardoso</p>	

I – RELATÓRIO

O processo foi formalizado em sete de maio de 2014. Contém 42 folhas e trata da proposta de Regimento Interno do Departamento de Enfermagem – DENF, vinculado a Núcleo de Saúde - NUSAU da UNIR. Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

1. Memorando n. 141/DENF, de 29 de abril de 2014, para o NUSAU, solicitando formalização do processo (fl 01);
2. Proposta do Regimento Interno, com 48 artigos (fls 02-09);
3. Ordem de serviço n. 008/DENF/2014, da chefe do DENF, designando parecerista (fl. 10);
4. Parecer do dia 23 de abril de 2014, aprovando sem ressalvas a proposta de regimento (fls 11-12);
5. Extrato da ata do CONDEP-DENF do dia 24 de abril de 2014 com aprovação do Regimento Interno pelos pares (fl 13);
6. Despacho do vice-diretor e Exercício do NUSAU, de 07 de maio de 2014, para a conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva, para análise e parecer (verso da fl 13).
7. Parecer do dia 14 de junho de 2014, aprovando com ressalvas a proposta de regimento (fls 14-16);
8. Despacho, no dia primeiro de julho de 2014, do Secretário do NUSAU, Jéferson Araújo Sodré, para o DENF (verso da fl 16);
9. Proposta do Regimento Interno, com 48 artigos (fls 17-25);
10. Despacho, sem data, da Chefia do DENF para o NUSAU (fl. 26);
11. Despacho, do dia 29 de setembro, do diretor do NUSAU, sem carimbo, à Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva (fl 26);
12. Despacho da Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva, do dia 30 de setembro de 2014 à Chefia do DENF (fl 27);
13. Proposta do Regimento Interno, com 48 artigos (fls 28-35);
14. Despacho, sem data, da Chefia do DENF para o NUSAU (fl. 36);
15. Despacho, do dia sete de outubro, do diretor do NUSAU, à Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva (fl 36);
16. Despacho da Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva, do dia 13 de outubro de 2014 à Direção do NUSAU (fl 37);
17. Extrato da ata de Reunião Extraordinária Conselho NUSAU do dia três de novembro de 2014 com aprovação do Regimento Interno pelos pares (fls 38-40);
18. Despacho, do dia 14 de novembro de 2014, do diretor do NUSAU, à Câmara de Legislação e Normas - CLN (verso da fl 40);
19. Despacho da SECONS, do dia 24 de novembro de 2014, ao conselheiro José

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.001373/2014-90	Parecer: 341/CLN
-------------------------------------	-------------------------------	------------------

- Juliano Cedaro, presidente em Exercício da CLN (fl 41);
20. Despacho, do dia 24 de novembro de 2014, do conselheiro José Juliano Cedaro, presidente em Exercício da CLN, para SECONS (fl 41);
21. Despacho da SECONS, do dia 26 de novembro de 2014, ao conselheiro Jonas Cardoso para análise e parecer (fl 42);

II – ANÁLISE

A proposta se pautou em outros regimentos de Departamentos Acadêmicos atuais que estão sendo apreciados e aprovados nesta Câmara. Disciplina as ações internas do DENF, sendo este responsável, dentro da própria área de conhecimento, pelas atividades acadêmicas de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão do Curso de Enfermagem e deste campo do saber no âmbito desta IFES. Destaque-se o trabalho meticoloso e qualitativo da Conselheira do NUSAU Lúcia Rejane Gomes da Silva, que analisou e deu seu parecer FAVORÁVEL no presente processo.

III – PARECER

Diante do exposto acima e com base no que foi analisado em todo este processo, S.M.J, sou de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação, nesta Câmara, do Regimento Interno do DENF.

Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

Conselheiro Jonas Cardoso
Relator CLN/CONSAD